



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 051/2023

Processo administrativo nº 014/2023.

Requerente: VANDERLEI JOAQUIM DA ROCHA, brasileiro (a), casada (a), maior (a), capaz, garçom, nascido (a) em 23/12/1981, natural de Macaúbas/BA, filho (a) de Joaquim Antônio da Rocha e Creusa Francisca de Souza Rocha, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 38.631.163-8, expedida pela SSP/SP, em 06/10/2015, inscrito (a) no CPF sob n.º: 003.639.325-81, e seu cônjuge, **MARIA SOLEDADE CANGIRANA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, do lar, nascido (a) em 15/09/1983, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de José Lino da Silva e Diva Maria Cangirana da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 63.384.209-6, expedida pela SSP/SP, em 15/05/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 030.449-775-41, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0038811, Fls. 0201, do Livro 0222, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Campinas/SP, em 04/12/2006 (matricula nº 116459 01 55 2006 2 00222 211 0038811 19), residentes e domiciliados na Avenida Rafael de Paula Oliveira, n.º 308, Bairro GD-Icaraí, no município de Campinas/SP – CEP: 13.051-415.

Endereço: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra “O”, do Loteamento Maravilha, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº predial 308, Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0223.00308.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 09, da Quadra “O”, do Loteamento Maravilha, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº predial 308, Bairro Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,10m (dez metros e dez centímetros) de frente, 09,78m (nove metros e setenta e oito centímetros) de fundo, 30,09m (trinta metros e nove centímetros) do lado direito e 30,43m (trinta metros e quarenta e três centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 300,70m² (trezentos metros e setenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.519,46** m e **E 673.312,85** m; deste, segue confrontando com a RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°09'05" e 10,10 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.509,36** m e **E 673.312,64** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 11 (Inscrição Imobiliária nº. 0223.00298.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°09'28" e 30,43 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.508,74** m e **E 673.343,07** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 10 (Inscrição Imobiliária nº. 0222.00289.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 359°08'39" e 9,78 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.518,52** m e **E 673.342,92** m; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 07 (Inscrição Imobiliária nº. 0223.00328.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 271°46'37" e 30,09 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



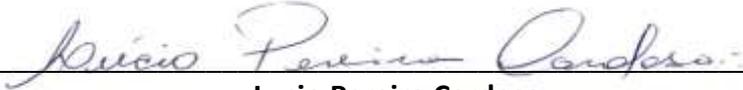
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 03 de outubro de 2023.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB